



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> José Milton Pinheiro Filho		
<b>EMENTA:</b> Homologa como equivalente aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os feitos por Albana Bali Karakushi na Universidade de <i>New York</i> , USA.		
<b>RELATORA:</b> Raimunda Aurila Maia Freire		
<b>SPU Nº 2720969/2018</b>	<b>PARECER Nº 0577/2018</b>	<b>APROVADO EM: 04.07.2018</b>

### I – RELATÓRIO

José Milton Pinheiro Filho, responsável por Albana Bali Karakushi, mediante o processo nº 2720969/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a equivalência dos estudos que realizou em *New York*, nos USA.

Referida aluna concluiu os estudos superiores em Artes, na Universidade de *New York*, nos USA, e deseja fazer o curso Técnico em Transações Imobiliárias, ofertado pelo Centro de Formação de Corretores de Imóveis, sediado nesta capital, mas não tem como comprovar a escolaridade do ensino médio e apresentou, apenas, o diploma de curso superior.

Apreciando a solicitação em pauta, pressupõe-se que a aluna teve que apresentar o certificado de conclusão do ensino médio, ao ingressar na universidade americana.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Nota nº 273/1966, que aprovou o acordo cultural entre o Brasil e os EUA. Quanto a solicitação do requerente, não se discute a validade de diplomas emitidos por qualquer uma das partes. No caso específico, a comprovação do ensino superior, dispensa a comprovação do ensino médio, nos termos do supracitado acordo.

### III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, este Conselho dispensa a apresentação da conclusão do ensino médio, haja vista que **Albana Bali Karakushi** apresentou diploma de Curso Superior em Artes, expedido pela universidade de *New York*, nos USA.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0577/2018

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, dia 04 de julho de 2018.

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Relatora

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE, em exercício